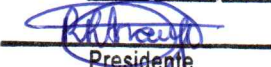





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

LIDO EM 11/04/2022


Presidente

PROJETO DE LEI N.º. 08/2022, de 11 de abril de 2022.

APROVADO EM

06/06/2022

PRESIDENTE

ATUALIZA A LEI MUNICIPAL N.º. 730/2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal submete o presente Projeto de Lei a apreciação do Poder Legislativo:

Art. 1º. O Art. 106 da Lei Municipal n.º. 730/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 106. Os valores correspondentes aos níveis básicos de habilitação para efeito de progressão serão calculados na forma dos valores constantes do anexo I, da Lei Municipal n.º. 901/2022.

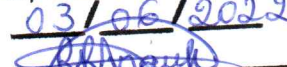
Art. 2º. Fica garantido o direito adquirido dos servidores em efetivo exercícios nomeados anteriormente a vigência desta Lei.

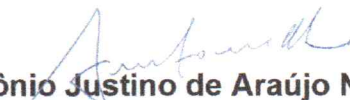
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

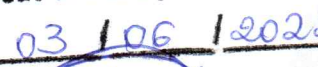
Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês-PB, em 11 de abril de 2022.

Comissão de Finanças,
Orçamento, Gestão e Fiscalização

Em 03/06/2022

Presidente


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

A Comissão de Justiça e Redação

EM 03/06/2022

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I – Lei Municipal nº. 901/2022.

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	VALORES R\$
I - Grupo Ocupacional Operacional	GPO	1.212,00
II - Grupo Ocupacional Técnico Administrativo	GPA	1.315,00
III - Grupo Ocupacional Profissional	GPP	2.873,00
IV - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado lato sensu	GPP - ES	3.303,95
V - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado extricto sensu	GPP - ME	3.743,90
VI - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado extricto sensu	GPP	4.022,20

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês-PB, em 11 de abril de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito